

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 64/2014

Autoriza a concessão de Auxílio complementar, para fins de custeio de moradia e alimentação, e de Auxílio Transporte aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil instituído no âmbito de Programa Mais Médicos, em atividade no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente Auxílio Complementar, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins de moradia e alimentação e Auxílio Transporte, até o limite de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), cumulativamente, em caráter complementar, aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, que venham a exercer suas atividades no Município de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os auxílios a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos a todos os médicos da Rede Pública de Saúde, até a entrada em vigor de dispositivos do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 2º. Os auxílios a que se refere o artigo 1º desta lei serão concedidos ao beneficiário, por meio de crédito bancário, na conformidade das normas para essa finalidade expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O recebimento do Auxílio Complementar não impõe ao beneficiário a comprovação da utilização dos recursos com moradia e alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Natalini

Vereador PV/SP

Justificativa

Este substitutivo altera o termo Bolsa por Auxílio para adequar a nomenclatura do objeto do Projeto de Lei de maneira a permitir que os auxílios sejam estendidos aos demais médicos da rede pública de saúde do Município de São Paulo, incluídos na redação do parágrafo único do artigo 1º, até a entrada em vigor do novo Plano de Cargos Carreiras e Salários."